

**Coroaci, 09 de Março de 2022**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Alenísio Rodrigues dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Coroaci/ MG


**Ofício nº02/2022**

**Assunto: Acompanhamento da divulgação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Legislativo.**

Senhor Presidente,

No uso das atribuições deste Controle Interno venho comunica-lo acerca do não cumprimento das obrigações de envio do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 2º semestre do exercício de 2021, conforme apurado junto ao CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (<https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>), obtidas através de pesquisa em 09 de março de 2022.

Detalhamento do Item Legal

 **3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal**  
Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Descrição: O item apresenta a regularidade quanto à publicação em meios oficiais dos Relatórios de Gestão Fiscal do exercício financeiro vigente e do anterior pelos Poderes e órgãos citados no art. 20 da LRF, inclusive os departamentos públicos. Caberá aos chefes de Federais e órgãos do ente federativo examinar o atestado no Siconfi que, com base nos dados informados, enviará ao CAUC o correspondente status. O CAUC recebe a informação no dia útil seguinte à assinatura do atestado de publicação do relatório no Siconfi. Para que o item seja considerado regular, o ente deve ter todos os atestados de publicação dos RGFs exigidos do exercício vigente e do anterior assinados no Siconfi. Para mais informações sobre a assinatura do atestado, consulte o tópico „5: Atestar Publicação de Relatórios“, do Manual de Procedimentos, disponível em <https://sti.tesouro.gov.br/controleinterno/controleinterno.jsf?m=13703>.

Descrição Técnica: Arts. 54, 55 e 63, inciso II, alínea II, da Lei Complementar nº 101 de 2000, art. 22, VIII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016, art. 3º, V, art. 16, II, e § 2º da Portaria nº 642, de 2008/2016, de STN.

Forma de atualização: Automática Último acesso à fonte: 09/03/2022

**inadimplência**

Órgão	Atualizado	Atualizado	Atualizado	Atualizado
15.084.078/001-24 - MUNICÍPIO DE COROACI				
Câmara de Vereadores de Coroaci - MG	acomplido	Não Entregue	Decisão Legal	
Prefeitura Municipal de Coroaci - MG	inadimplente	Não Entregue	Decisão Legal	

Como se sabe, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um documento obrigatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e no caso

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 00.425.010/0001-79

Controle Interno

do demonstrativo do 2º semestre do exercício de 2021 teve seu **prazo vencido em 30 de Janeiro de 2022.**

O não cumprimento de tal obrigação implica em consequências para o município de Coroaci, a saber:

A não divulgação do Relatório, nos prazos e condições estabelecidos em lei, impede o Ente da Federação, até que a situação seja regularizada, de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Assim, cumpre a este Controle Interno notificá-lo para regularização com a maior brevidade, haja vista o eminente prejuízo causado ao município e a sua população.

*Verônica Ricardo Costa*  
**Verônica Ricardo Pereira Costa**

**Controle Interno**

*Recebido em 09 de Março de 2022  
Elizete R. dos Santos*